



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. BRASIL, 399 - CENTRO - TELS.: (0183) 75-1540 e 75-1543 - CEP 19865-000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP
C.G.C. 64.614.381/0001-81

00107

LEI Nº 040/93

De 11 de Agosto de 1993

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 9.769.000,00 - (Nove milhões, setecentos e sessenta e nove mil cruzeiros reais)."

IVALDO ZANGRANNO PACHECO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 9.769.000,00 (nove milhões, setecentos e sessenta e nove mil cruzeiros reais), para suplementar as seguintes dotações Orçamentárias:

2.	CHEFIA DO EXECUTIVO		
2.1	GABINETE E ASSESSORIAS		
03.07.0202-003	Coordenação do Gabinete e Assessorias.....	CR\$	1.519.000,00
09 - 3111	Pessoal Civil.....	CR\$	819.000,00
12 - 3132	Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	700.000,00
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
3.1	ADMINISTRAÇÃO		
03.07.0212-006	Manutenção Serv.de Administração.....	CR\$	700.000,00
22 - 3111	Pessoal Civil.....	CR\$	700.000,00
3.2	PATRIMÔNIO E MATERIAL		
03.07.0212-007	Manut.Serv.Patrimônio e Material.....	CR\$	350.000,00
27 - 3111	Pessoal Civil.....	CR\$	350.000,00
3.3	TESOURARIA		
03.08.0322-008	Manutenção dos Serv.Tesouraria.....	CR\$	300.000,00
32 - 3111	Pessoal Civil.....	CR\$	300.000,00
3.2	TRIBUTAÇÃO E RENDAS		
03.07.0212-009	Manutenção Serv.trib. e rendas.....	CR\$	100.000,00
40 - 3132	Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	100.000,00
3.5	ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
03.08.0322-010	Manut.Serv.Orçamento e Contabil	CR\$	500.000,00
42 - 3111	Pessoal Civil.....	CR\$	500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. BRASIL, 399 - CENTRO - TELS.: (0183) 75-1540 e 75-1543 - CEP 19865-000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP
C.G.C. 64.614.381/0001-81

00108 fls.02

4	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
4.1	OBRAS E FISCALIZAÇÃO	
10.58.5752-013	Manutenção de Obras e Fiscalização.....	CR\$ 1.100.000,00
57 - 3111	Pessoal Civil.....	CR\$ 1.100.000,00
5	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
5.1	SAÚDE E SANEAMENTO	
13.75.4282-019	Manutenção dos Serv.de Saúde.....	CR\$ 2.900.000,00
100 - 3111	Pessoal Civil.....	CR\$ 2.600.000,00
101 - 3113	Obrigações Patronais.....	CR\$ 300.000,00
6	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6.1	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
15.81.4832-020	Manut.Serv.Assist.e Prom.Social.....	CR\$ 950.000,00
106 - 3111	Pessoal Civil.....	CR\$ 850.000,00
107 - 3113	Obrigações Patronais.....	CR\$ 100.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
7.1	EDUCAÇÃO	
08.42.1882-025	Manutenção Serv. Educação.....	CR\$ 1.350.000,00
118 - 3111	Pessoal Civil.....	CR\$ 1.200.000,00
119 - 3113	Obrigações Patronais.....	CR\$ 150.000,00
	TOTAL GERAL.....	CR\$ 9.769.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas decorrentes deste Crédito Suplementar serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação à ser verificado no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 11 de Agosto de 1993.


EVALDO ZANGRANDO PACHECO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.


NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO
Diretora de Gabinete